

Lei N.º 16/60

De 16 de maio de 1960

"Abri um crédito especial na importância de R\$ 18.000,00 destinados ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal."

Coronio Cirolani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, Faz Saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º: - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinados ao pagamento de aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

É Único: - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de operações de crédito.

Artigo 2.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 16 de maio de 1960.

Coroniano Cívola  
CORONIANO CIVOLANI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Roberto Penatti

Roberto Penatti  
Secret. Tesourero da Prefeitura